



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Concurso Público 003 - Edital nº 001/2006

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos para o preenchimento das vagas do quadro de pessoal efetivo de nível alfabetizado, de nível fundamental, de nível médio e de nível superior, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será executado pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP** com anuência da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital, cabendo à Comissão do Concurso, presidida por Raimundo Salim Lima Sadala, conforme Portaria nº 146 de 12 de abril do corrente da Prefeitura de Monte Alegre, a supervisão de todo o processo de seleção pública.
- 1.2. O concurso destina-se ao preenchimento de 935 vagas para os cargos especificados no anexo I, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, durante o prazo de validade do concurso.
- 1.3. Os cargos ofertados, o número de vagas, atribuições, nível de escolaridade exigido, requisitos para investidura no cargo, salário inicial e a jornada de trabalho constam do anexo I que faz parte integrante deste Edital.

2 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 2.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrever-se no presente concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 2.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais são **assegurados 10% (dez por cento) das vagas ofertadas**, no montante de vagas que couber, mediante indicação no Formulário de Inscrição e desde que esses candidatos alcancem pontuação que os habilite à classificação no Concurso.
- 2.3. Não se aplica o disposto do subitem anterior aos cargos ofertados para os quais o número de vagas seja inferior a 10 (dez).
- 2.4. No caso do percentual de que trata os subitens 2.2 e 2.3 deste edital, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.5. O candidato portador de necessidades especiais **deverá apresentar, no ato da inscrição**, o laudo médico atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99).
- 2.6. O candidato portador de necessidades especiais que **necessitar de tratamento diferenciado nos dias do concurso, deverá requerê-lo no ato da inscrição, através de formulário específico. Pedidos posteriores, nesse sentido, serão indeferidos.**
- 2.7. O candidato portador de necessidades especiais que **necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** (Decreto nº 3.298 de 20/12/99).
- 2.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.
- 2.9. O candidato portador de necessidades especiais, classificado no Concurso será submetido, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial do Município de Monte Alegre, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.
- 2.10. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Município de Monte Alegre, o candidato será eliminado do Concurso.
- 2.11. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 2.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais que não declararem essa condição não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 2.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.14. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

3 – DO PAGAMENTO DA TAXA

- 3.1. O candidato antes de pagar a taxa de inscrição, deverá tomar conhecimento deste Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a inscrição e para o exercício do cargo a que pretende concorrer.
- 3.2. As taxas de inscrição corresponderão aos seguintes valores e ocorrerão no período, hora e local, conforme abaixo:
- R\$ 30,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja Nível Alfabetizado



- R\$ 40,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja Nível Fundamental
- R\$ 50,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja Nível Médio
- R\$ 70,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja Nível Superior
- **Período: 30 de outubro a 05 de novembro de 2006** (incluindo sábado, domingo e feriado)
- **Horário: 09 às 17 horas**
- **Local: Posto da Big Serviços no Colégio Orlando Costa no Município de Monte Alegre**

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato após o pagamento da taxa de inscrição conforme citado acima, deverá **efetuar a Inscrição**, conforme abaixo:

- **Período: 30 de outubro a 05 de novembro de 2006** (incluindo sábado, domingo e feriado)
- **Horário: 09 às 17 horas**
- **Local: Colégio Orlando Costa no Município de Monte Alegre**

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa, havendo necessidade de Procuração particular devidamente autenticada com poderes específicos, a qual deverá estar acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato.

4.3. O candidato ao pagar a taxa de inscrição **receberá o Formulário de Inscrição e o Manual do Candidato**.

4.4. **Após o pagamento da taxa de inscrição**, o candidato deverá **devolver** o formulário de inscrição, conforme período e local citado no item 4.1, juntamente com a cópia do documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.5. O formulário de inscrição, deverá ser preenchido de forma correta, sendo de inteira responsabilidade do candidato às informações nele prestadas, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do concurso aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização do concurso.

4.6. O candidato deverá inscrever-se somente nos cargos para os quais possuem habilitações específicas, constantes no anexo I deste Edital.

4.7. O candidato **que não devolver** o Formulário de Inscrição devidamente preenchido no período, hora e local citados no item 4.1., não estará inscrito no concurso, sendo considerado desistente.

4.8. O candidato concorrerá ao cargo a que foi inscrito, devendo comprovar que é habilitado somente no momento da investidura do cargo, no caso de ser classificado no concurso.

4.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.10. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.11. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, fax ou correio eletrônico.

5 – DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O cartão de inscrição é o documento que habilita o candidato a realizar as provas.

5.2. O cartão de inscrição será **entregue**, no período, hora e local, conforme abaixo:

- **Período: 20 a 24 de novembro de 2006** (calendário de entrega a ser estabelecido no Manual do Candidato)
- **Horário: 09 às 17 horas**
- **Local: Colégio Orlando Costa no Município de Monte Alegre.**

5.3. No cartão de inscrição constarão os dados pessoais do candidato, o cargo objeto do concurso, a data de nascimento, tempo de serviço público, quando for o caso, o local de realização da prova objetiva e se é portador de necessidades especiais, quando for o caso.

5.4. Para receber o cartão de inscrição o candidato deverá **apresentar** o comprovante de entrega do formulário de inscrição e o original do documento de identidade, cuja cópia foi entregue por ocasião da inscrição.

5.5. O cartão de inscrição será **entregue exclusivamente** ao candidato e deverá ser assinado igual ao documento de identidade.

5.6. O candidato ao **receber** o cartão de inscrição e **constatar** erro de processamento nos dados pessoais, o mesmo poderá solicitar a correção, em formulário próprio, no período, hora e local mencionados no item 5.2 deste Edital. O candidato que não solicitar a correção nos dados pessoais durante o período, hora e local mencionados anteriormente, não poderá, posteriormente, solicitar a devida correção.

5.7. Os cartões de inscrição corrigidos serão **entregues nos dias 01 e 02 de dezembro de 2006**, na Prefeitura de Monte Alegre, no horário de 9 às 16 horas.

5.8. Em hipótese alguma será permitida a troca do cargo, tempo de serviço público e local de realização das provas, exceto os provenientes de erro de processamento de dados provocado pela equipe de organização do concurso.

5.9. A **apresentação** do cartão de inscrição, **acompanhado** do original do documento de identidade (com fotografia), será obrigatório nos dias de realização das provas.



6 – DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas em Monte Alegre, no **dia 03 de dezembro de 2006**, conforme horários abaixo:

- 08 às 12 horas (horário local) para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental;
- 14 às 18 horas (horário local) para os cargos de Nível Alfabetizado e Nível Superior.

6.2. Serão aplicadas, para todos os cargos, provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme quadro a seguir:

6.3. Quadro de Provas Objetivas

- 6.3.1. **Cargos de Nível Alfabetizado** = Agente de Serviços Gerais (Zona Urbana e Zona Rural); Agente de Serviços Urbanos; Auxiliar Operacional (Zona Urbana e Zona Rural); Agente de Portaria; Agente de Vigilância (Zona Urbana e Zona Rural); Auxiliar Mecânico; Mecânico de Veículos; Motorista de Veículos Leves (Zona Urbana e Zona Rural); Motorista de Veículos Pesados; Soldador; Operador de Moto Niveladora; Operador de Pá Mecânica; Operador de Rolo Compactador; Operador de Trator de Esteira; Operador de Trator de Rodas; Motorista de Transporte Coletivo (Zona Urbana e Zona Rural).

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
TOTAL		20

- 6.3.2. **Cargos de Nível Fundamental** = Auxiliar Administrativo (Zona Urbana); Auxiliar Administrativo (Zona Rural) e Auxiliar Social.

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Conhecimento Específico	10
TOTAL		30

- 6.3.3. **Cargos de Nível Médio** = Agente Administrativo (Zona Urbana e Zona Rural); Técnico em Enfermagem; (Zona Urbana e Zona Rural); Eletricista; Almoxarife; Técnico em Contabilidade; Agente de Vigilância Sanitária; Técnico em Laboratório; Técnico em Radiologia e Fiscal Tributário.

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Conhecimento Específico	10
TOTAL		30

- 6.3.3.1. **Cargo de Nível Médio** = Professor de Nível Médio (Zona Urbana e Zona Rural).

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	- Língua Portuguesa	10
	- Matemática	10
	- Conhecimentos Pedagógicos	10
TOTAL		30

- 6.3.4. **Cargos de Nível Superior** = Arquiteto; Assistente Social; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Farmacêutico Bioquímico; Fisioterapeuta; Médico Clínico; Médico Ginecologista Obstetra; Médico Pediatra; Médico Radiologista; Médico Cirurgião Geral; Médico Cardiologista; Médico Ortopedista; Cirurgião Dentista; Nutricionista; Fonoaudiólogo; Psicólogo; Gestor em Organização Pública de Saúde e Médico Veterinário.

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	- Língua Portuguesa	10
	- Conhecimentos Específicos	20
TOTAL		30

- 6.3.4.1. **Cargos de Nível Superior** = Professor com Licenciatura Plena em: Língua Portuguesa; Matemática; Educação Física; Inglês; Geografia; História; Educação Religiosa; Ciências Naturais (Zona Urbana e Zona Rural) e Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia.

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	- Língua Portuguesa	10
	- Conhecimentos Pedagógicos	10
	- Conhecimentos Específicos	10
TOTAL		30



- 6.3.4.2. **Cargo de Nível Superior** = Professor de Educação Infantil de 1ª a 4ª séries (zona Urbana e Zona Rural)

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos	10 20
TOTAL		30

6.4. Os conteúdos programáticos das provas objetivas constarão no Manual do Candidato, que será entregue no ato do pagamento da taxa de inscrição, e também estará disponível, a partir do dia 30/10/2006, no site www.fadesp.org.br.

6.5. O local de realização das provas objetivas constará no cartão de inscrição do candidato.

6.6. No dia da prova o candidato deverá levar caneta esferográfica, tinta preta ou azul.

6.7. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

6.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.11. Para aprovação nas provas objetivas, o candidato deverá obter o total de pontos igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do número de questões.

6.12. O resultado das provas objetivas será divulgado até o dia 30 de dezembro de 2006.

6.13. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, **devendo apresentar obrigatoriamente** o cartão de inscrição, **juntamente** com um original de documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.15. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.16. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.13 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

6.18. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.19. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

6.20. Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *datbank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular e etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.21. Não haverá sob hipótese alguma:

6.21.1. realização de provas fora da data, local e horário previamente estabelecido e de segunda chamada;

6.21.2. revisão de provas;

6.21.3. vista de qualquer uma das provas.

6.22. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito, segundo o subitem 2.2., se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

6.23. Em caráter excepcional serão realizadas provas em hospitais no município de Monte Alegre, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executiva do Concurso, na véspera ou até duas horas antes do início das provas.

6.24. O não comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.25. **Não serão dadas informações** por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato **deverá observar rigorosamente** os Editais e o Manual do Candidato.



6.26 O candidato deverá devolver no dia das provas, o cartão-resposta e o boletim de questões, recebidos.

6.27. O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será divulgado no dia 04 de dezembro de 2006, às 10h, no site www.fadesp.org.br e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2. Será classificado no concurso o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 40%(quarenta por cento) do número de questões relativas à prova objetiva.

7.3. O candidato que obtiver pontuação total inferior a referida no subitem 7.2 será eliminado do concurso, bem como os faltosos.

7.4. A classificação final do concurso será em ordem decrescente do total de pontos obtidos, até o limite das vagas fixadas neste Edital e chamados para assumirem os cargos objeto do presente concurso.

7.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver:

a) Maior tempo de serviço público, contado até o dia 28 de outubro de 2006, declarado no formulário de inscrição, quando for o caso;

b) Maior número de pontos obtidos na parte da prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) Maior número de pontos obtidos na parte da prova de Conhecimentos Pedagógicos, quando for o caso;

d) Maior número de pontos obtidos na parte da prova de Língua Portuguesa;

e) Maior número de pontos obtidos na parte da prova de Matemática, quando for o caso;

f) Mais idoso.

7.6. Os candidatos classificados serão nomeados pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre de acordo com o número de vagas aqui especificadas e de acordo com a disponibilidade financeira da mesma. Os demais candidatos aprovados poderão vir a ser chamados, dentro do prazo de validade do concurso de 2(dois) anos, prorrogável por mais 2(dois) anos, de acordo com as necessidades e possibilidades da mesma.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial preliminar da prova objetiva e ao resultado final do concurso;

8.2. O recurso quanto ao gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá ser interposto em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação, data esta definida neste edital, item 6.27;

8.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova objetiva, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

8.4. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) da prova objetiva será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes;

8.5. O recurso quanto ao resultado final do concurso deverá ser interposto em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final no diário oficial do estado e no site da Fadesp (www.fadesp.org.br);

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do candidato, cargo, n° do documento de identidade, n° de sua inscrição e assinatura, conforme o modelo constante no Anexo II do presente Edital.

8.7. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Executora do Concurso, na FADESP, Campus Universitário do Guamá - UFPA, Av. Augusto Corrêa 01, Guamá, CEP 66.075-900, no horário de 09:00 às 17:00 horas ou através do telefone/fax (091) 3249-5116/3426 da FADESP ou através do site www.fadesp.org.br, obedecendo o modelo constante no Anexo II do Edital.

8.8. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.9. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do último dia do prazo de recebimento.

9 – DO INGRESSO

9.1. Para ingressar no quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, o candidato classificado, neste concurso, deverá comprovar:

a) nacionalidade brasileira ou equiparada;

b) Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) Na data da posse, o nível de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo e respectiva qualificação profissional, conforme estabelecido nos requisitos para investidura no cargo – Anexo I deste Edital;

e) idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;

f) aptidão em inspeção de saúde através de laudo expedido por serviço médico da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, objetivando verificar se as características físicas e psicológicas do candidato classificado são compatíveis com o cargo;

g) registro profissional junto ao órgão competente, quando for o caso;

h) tempo de serviço público declarado no ato da inscrição, quando for o caso;

i) laudo médico atestatório de portador de necessidades especiais que tenha sido declarado no formulário de inscrição, quando for o caso;

j) carta que comprove a experiência do candidato, quando for o caso, emitida por empresa privada ou órgão público.



10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, assim como em Editais relacionados a este concurso a serem publicados, quando for o caso.
- 10.2. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.
- 10.3. O candidato classificado no concurso, quando convocado para manifestar-se acerca da sua nomeação, poderá dela desistir definitivamente ou temporariamente.
- 10.4. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados (não eliminados), aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do concurso.
- 10.5. A nomeação do candidato para o cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e ao atendimento das condições prevista neste Edital.
- 10.6. O candidato será o único e total responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, podendo sofrer ações penais por inveracidade nas informações.
- 10.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais devem declarar, no ato de inscrição, em formulário específico, qual o tipo de deficiência, para efeito de elaboração das provas, e para, quando convocados, submeterem-se a exame médico oficial, que terá decisão conclusiva sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo a que concorrem.
- 10.8. Será eliminado do concurso público o candidato que:
- agir agressivamente com qualquer membro da equipe responsável pela execução e coordenação do Concurso;
 - apresentar declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
 - for surpreendido em qualquer tipo de comunicação, oral, escrita, mímica, consultas a textos, eletrônica ou à outra qualquer forma não autorizada pela comissão executora do concurso - que caracterizar atitude fraudulenta, durante a realização das provas;
 - tentar subornar, por quaisquer meio, pessoas envolvidas no concurso público com o objetivo de assegurar sua própria classificação ou de terceiros;
 - não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
 - deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
 - não preencher os requisitos exigidos para o ingresso no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;
 - faltar às provas;
 - não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) de acertos do número de questões objetivas;
 - **apresentar-se às provas com atraso ou sem a documentação exigida**, qualquer que seja o motivo determinante para o fato;
 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o boletim de questões e/ou cartão-resposta.
- 10.9. A aprovação no concurso não assegura o direito à nomeação do candidato, constituindo-se em mera expectativa de direito.
- 10.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cartão de inscrição e documento de identidade.
- 10.11. **Os portões serão fechados após o início determinado para as provas, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.**
- 10.12. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 10.13. Após o resultado final do concurso, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.
- 10.14. O resultado final do concurso, após homologação pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre, será publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.fadesp.org.br.
- 10.15. Após a homologação do resultado final do concurso e em decorrência do inciso V do art. 73 da Lei Eleitoral nº 9.504/97, os candidatos classificados no concurso não poderão ser nomeados no período eleitoral, ou seja, as nomeações serão efetuadas a partir de janeiro de 2007.
- 10.16. A publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado será o documento comprobatório da classificação do candidato, para qualquer fim, não sendo fornecido qualquer outro documento.
- 10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora do Concurso.

Monte Alegre (PA), 26 de setembro de 2006.

Dr. Jorge Luis dos Santos Braga
Prefeito Municipal de Monte Alegre



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
C o n c u r s o P ú b l i c o 003 – Edital 001/2006
ANEXO I

CARGOS A SEREM PREENCHIDOS, Nº DE VAGAS, SÍNTESE DAS ATIVIDADES, ESCOLARIDADE, REQUISITOS DE PREENCHIMENTO, SALÁRIO BASE E CARGA HORÁRIA.

Os cargos cuja escolaridade exigida é o do ensino fundamental incidirá gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, para os de ensino médio de 50% (cinquenta por cento) e para os de ensino superior de 80% (oitenta por cento).

Para os cargos de magistério serão acrescidos de gratificações de magistério, hora atividade, incentivo do fundo e gratificação de ensino superior, com exceção do professor de educação infantil que não receberá gratificação de incentivo do fundo.

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL ESCOLAR ALFABETIZADO

CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA
Agente de Serviços Gerais Zona Urbana	124	Executar serviços de limpeza e higiene, incluindo copa, cozinha e demais dependências, nas instalações dos prédios pertencentes à municipalidade.	Alfabetizado	Nenhum	350,00	40 h semanais
Agente de Serviços Gerais Zona Rural	81	Executar serviços de limpeza, higiene, incluindo copa, cozinha e demais dependências, nas instalações dos prédios pertencentes à municipalidade.	Alfabetizado	Nenhum	350,00	40 h semanais
Agente de Serviços Urbanos	64	Executar serviços de limpeza e conservação das vias e logradouros públicos	Alfabetizado	Nenhum	350,00	40 h semanais
Auxiliar Operacional Zona Urbana	24	Operacionalizar sistemas de abastecimento de água e energia elétrica.	Alfabetizado	Nenhum	350,00	40 h semanais
Auxiliar Operacional Zona Rural	22	Operacionalizar sistemas de abastecimento de água e energia Elétrica	Alfabetizado	Nenhum	350,00	40 h semanais
Agente de Portaria	09	Executar serviços em portarias de prédios públicos municipais, atendendo telefone e recebendo documentos.	Alfabetizado	Nenhum	350,00	40 h semanais



Agente de Vigilância Zona Urbana	50	Executar serviços de vigilância nos prédios e logradouros públicos do município.	Alfabetizado	Nenhum	350,00	40 h semanais
Agente de Vigilância Zona Rural	13	Executar serviços de vigilância nos prédios e logradouros públicos do município.	Alfabetizado	Nenhum	350,00	40 h semanais
Auxiliar de Mecânico	02	Executar serviços de limpeza, desmonte e montagem de motores a diesel e a gasolina.	Alfabetizado	Nenhum	350,00	40 h semanais
Mecânico de Veículos	02	Executar serviços de conserto, limpeza, desmonte e montagem de motores a diesel e a gasolina.	Alfabetizado	Nenhum	350,00	40 h semanais
Motorista de Veículos Leves Zona Urbana	08	Dirigir veículos automotores pequenos e médios da frota oficial ou particular de interesse da administração.	Alfabetizado	Habilitado na categoria "B"	350,00	40 h semanais
Motorista de Veículos Leves Zona Rural	07	Dirigir veículos automotores considerados pequenos e médios da frota oficial ou particular de interesse da administração, adotando medidas de conservação.	Alfabetizado	Habilitado na categoria "B".	350,00	40 h semanais
Motorista de Veículos Pesados	06	Dirigir veículos automotores considerados pesados da frota oficial ou particular de interesse da administração, adotando medidas de conservação.	Alfabetizado	Habilitado nas categorias "C" ou "D"	350,00	40 h semanais
Soldador	01	Executar serviços de soldagem com eletrodo ou oxigênio em bens do município.	Alfabetizado	Nenhum	350,00	40 h semanais
Operador de Moto niveladora	01	Dirigir veículos de terraplenagem.	Alfabetizado	Habilitado nas categorias "C" ou "D"	350,00	40 h semanais
Operador de Pa Mecânica	01	Dirigir veículos de carregamento de aterro e assemelhados.	Alfabetizado	Habilitado na s categoria "C" ou "D"	350,00	40 h semanais
Operador de Rolo Compactador	01	Dirigir veículos de compactação de solo.	Alfabetizado	Habilitado nas categorias "C" ou "D"	350,00	40 h semanais
Operador de Trator de Esteira	01	Dirigir veículos pesados equipados com rodados de ferro.	Alfabetizado	Habilitado nas categorias "C" ou "D"	350,00	40 h semanais
Operador de Trator de Rodas	04	Dirigir veículos pesados equipados com rodas de pneus	Alfabetizado	Habilitado nas categorias "C" ou "D"	350,00	40 h semanais



Motorista de Transporte Coletivo Zona Urbana	03	Dirigir veículos de transporte de passageiro urbanos e rurais da frota oficial ou particular de interesse da administração.	Alfabetizado	Habilitado na categoria "D"	350,00	40 h semanais
Motorista de Transporte Coletivo Zona Rural	07	Dirigir veículos de transporte de passageiro urbanos e rurais da frota oficial ou particular de interesse da administração.	Alfabetizado	Habilitado na categoria "D"	350,00	40 h semanais

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA
Auxiliar Administrativo Zona Urbana	33	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, e logística, preparando relatórios e planilhas.	Fundamental	Curso técnico em informática	350,00	40 h semanais
Auxiliar Administrativo Zona Rural	05	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, e logística, preparando relatórios e planilhas.	Fundamental	Curso técnico em informática	350,00	40 h semanais
Auxiliar Social	09	Auxílio na execução de projetos sociais em seus aspectos econômico, político e social.	Fundamental	Curso técnico em informática	350,00	40 h semanais

GRUPO III – ATIVIDADES DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO

CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA
Agente Administrativo Zona Urbana	55	Execução de serviços de natureza burocrática mais complexa, relacionadas com assuntos de caráter geral e/ou específico, preparando os expedientes, elaboração de quadros demonstrativos e folhas de pagamento; serviços de digitação e outros correlatos.	Médio	Curso técnico em computação	350,00	40 h semanais



Agente Administrativo Zona Rural	05	Execução de serviços de natureza burocrática mais complexa, relacionadas com assuntos de caráter geral e/ou específico, preparando os expedientes, elaboração de quadros demonstrativos e folhas de pagamento; serviços de digitação e outros correlatos.	Médio	Curso técnico em computação	350,00	40 h semanais
Técnico em Enfermagem Zona Urbana	65	Aplicação de técnicas de enfermagem sob orientação de enfermeiro e/ou médico.	Médio	Curso técnico de enfermagem com registro no COREN	370,00	40 h semanais
Técnico em Enfermagem Zona Rural	17	Aplicação de técnicas de enfermagem sob orientação de enfermeiro e/ou de médico.	Médio	Curso técnico de enfermagem com registro no COREN	370,00	40 h semanais
Professor de Nível Médio Zona Urbana	15	Desenvolvimento de atividades docentes compatíveis com sua escolaridade.	Médio	Diploma de graduação específica do curso de magistério em nível de ensino médio	356,00	20 h semanais
Professor de Nível Médio Zona Rural	120	Desenvolvimento de atividades docentes compatíveis com sua escolaridade	Médio	Diploma de específica do curso de magistério em nível de ensino médio grau	356,00	20 h semanais

Eletricista	02	Executar serviços de instalação, manutenção e reparo em rede de energia elétrica nas instalações próprias do município.	Médio	Nenhum	350,00	40 h semanais
Almoxarife	04	Execução de serviços de controle de entrada e saída de produtos em estabelecimentos do município.	Médio	Nenhum	350,00	40 h semanais
Técnico em Contabilidade	04	Executar serviços de contabilidade sob a orientação de contador e/ou chefe do departamento correspondente.	Médio	Curso técnico com registro no CRC	350,00	40 h semanais
Agente de Vigilância Sanitária	02	Executar serviços de controle sanitário sobre produtos e serviços.	Médio	Nenhum	350,00	40 h semanais
Técnico em Laboratório	06	Preparação de pacientes para exames rotineiros e de apoio para os de maior complexidade.	Médio	Curso técnico com registro no CRTL	350,00	40 h semanais



Técnico em Radiologia	03	Operacionalização com aparelhos de RX.	Médio	Curso técnico em radiologia com registro no órgão de classe.	350,00	40 h semanais
Fiscal Tributário	08	Ações de fiscalização, autuação, cálculo, lançamento e demais atividades relacionadas a arrecadação de tributos municipais.	Médio	Nenhum	500,00	40 h semanais

GRUPO IV – ATIVIDADES DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA
Arquiteto	01	Elaboração de projetos arquitetônicos com elementos gráficos necessários a execução de ruas, edificações e assemelhados.	Superior	Diplomação em arquitetura com registro no CREA	1.071,50	40 h semanais
Assistente Social	04	Atividades de planejamento, coordenação, direção e execução de programas sociais em seus aspectos econômicos, políticos e sociais.	Superior	Curso de Serviço Social com registro no órgão de classe	536,00	40 h semanais
Enfermeiro	17	Atividades relativas a planejamento, supervisão, coordenação, assessoramento e execução de programas de saúde pública, além de auxiliar em cirurgias, triagem de pacientes pra atendimento médico e supervisão em sala de parto.	Superior	Curso de enfermagem com registro no COREN	645,00	40 h semanais
Engenheiro Civil	01	Projeto e execução de obras civis; locação de obras; sondagens, instalações provisórias; canteiro de obras; elemento estrutural; concreto, argamassa e assemelhados.	Superior	Curso de engenharia civil com registro no CREA	1.071,50	40 h semanais



Farmacêutico Bioquímico	03	Realização de exames laboratoriais, manipulação de matéria prima para a fabricação de medicamentos; supervisão de atividades de auxiliares e técnicos.	Superior	Diploma de curso superior com registro no órgão de classe	536,00	40 h semanais
Fisioterapeuta	01	Atividades de planejamento, organização, controle, coordenação e execução de programas inerentes a Fisioterapia.	Superior	Diploma do curso de Fisioterapia devidamente registrado no órgão de classe	645,00	40 h semanais
Médico Clínico	08	Atendimento médico a clientela de demanda espontânea, atendimento especial a paciente de programas de controle de doenças.	Superior	Diploma de médico com registro no CRM	3.650,00	30 h semanais
Médico Ginecologista Obstetra	02	Atendimento Ginecológico e obstétrico tanto em hospitais quanto em consultório.	Superior	Diploma de médico registrado no CRM mais comprovação da especialização	6.000,00	30 h semanais
Médico Pediatra	01	Atendimento médico ambulatorial e hospitalar em pediatria.	Superior	Diploma de médico registrado no CRM mais comprovação da especialização	6.000,00	30 h semanais
Médico Radiologista	01	Atendimento médico ambulatorial e hospitalar em imagem.	Superior	Diploma de médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, mais comprovação do título de especialização	3.650,00	30 h semanais
Médico Cirurgião Geral	01	Atendimento médico ambulatorial e hospitalar além dos procedimentos cirúrgicos em geral.	Superior	Diploma de médico registrado no CRM mais comprovação da especialidade	7.000,00	30 h semanais
Médico Cardiologista	01	Atendimento médico ambulatorial e hospitalar na especialidade.	Superior	Diploma de médico registrado no CRM mais comprovação da especialidade	6.000,00	30 h semanais
Médico Ortopedista	01	Atendimento médico ambulatorial e hospitalar além de procedimentos cirúrgicos.	Superior	Diploma de médico registrado no CRM mais comprovação de especialidade	6.000,00	30 h semanais
Cirurgião Dentista	04	Exames e procedimentos técnicos em pacientes com afecções bucais, organização de campanhas preservativas em saúde bucal, treinamento de auxiliares, exames de boca rotineiro em escolas, planejamento e avaliação das atividades específicas	Superior	Diploma de Cirurgião Dentista com registro no CRO	1.100,00	40 h semanais



Nutricionista	01	<p>Prestar atendimento e acompanhamento nutricional a pacientes de ambulatório em processo de reabilitação, estabelecer diagnósticos e condutas relacionadas a patologia, faixa etária, situação alimentar; planejar, formular e calcular composição de dietas normais, especiais e de formulas para alimentação infantil; acompanhar a evolução do paciente, orientar e supervisionar a distribuição da alimentação aos pacientes e acompanhantes. Preparar o cardápio a ser utilizado nas escolas referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, além de outras atividades inerentes a função.</p>	Superior	Portador de Diploma de conclusão do curso superior com registro no órgão fiscalizador	645,00	30 h semanais
Fonoaudiólogo	01	<p>Contribuir para a promoção da saúde em geral, recuperando a saúde fonoaudiológica, intervindo no período pré-patogênico e patogênico da fala, voz, linguagem e audição.</p>	Superior	Portar Diploma de conclusão de curso superior com registro no respectivo órgão de classe	645,00	30 h semanais
Psicólogo	02	<p>Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos sociais</p>	Superior	Portar Diploma de conclusão de curso superior com registro no órgão de classe	645,00	30 h semanais
Gestor em Organização Pública de Saúde	01	<p>Assegurar na área de saúde a preparação dos planos e sua execução, organizar a seleção eficiente de pessoal, definir claramente as obrigações, encorajar a iniciativa e o senso de responsabilidade do grupo operacional.</p>	Superior	Portar diploma de conclusão de curso superior de Administração com especialidade em Saúde Pública, devidamente registrado no órgão competente	645,00	40 h semanais



Médico Veterinário	01	Fiscalização de matadouro, apoio ao gado de corte, apoio a Vigilância Sanitária nas ações de controle da higiene em açougues e feiras, planejando as ações de vigilância.	Superior	Portar Diploma de conclusão do curso superior de Medicina Veterinária com registro no órgão de classe.	536,00	40 h semanais
Professor com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa Zona Urbana	07	Atividades docentes em Língua Portuguesa	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena com habilitação específica para docência	368,36	20 h semanais
Professor com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa Zona Rural	10	Atividades docentes em Língua Portuguesa	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena com habilitação específica para docência	368,36	20 h semanais
Professor com Licenciatura Plena em Matemática Zona Urbana	05	Atividades docentes em Matemática	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena com habilitação específica para docência	368,36	20 h semanais
Professor com Licenciatura Plena em Matemática Zona Rural	10	Atividades docentes em Matemática	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena com habilitação específica para docência		20 h semanais
Professor com Licenciatura Plena em Educação Física Zona Urbana	03	Atividades docentes em Educação Física	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena com habilitação específica para docência com respectivo registro no órgão fiscalizador do exercício (CREF)	368,36	20 h semanais



Professor com Licenciatura Plena em Educação Física Zona Rural	03	Atividades docentes em Educação Física	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena com habilitação específica para docência com respectivo registro no órgão fiscalizador do exercício (CREF)	368,36	20 h semanais
Professor com Licenciatura Plena em Inglês Zona Urbana	04	Atividades docentes em Língua Inglesa	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena com habilitação específica para docência	368,36	20 h semanais
Professor com Licenciatura Plena em Inglês Zona Rural	04	Atividades docentes em Língua Inglesa	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena com habilitação específica para docência	368,36	20 h semanais
Professor com Licenciatura Plena em Geografia Zona Urbana	04	Atividades docentes em Geografia	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena com habilitação específica para docência	368,36	20 h semanais
Professor com Licenciatura Plena em Geografia Zona Rural	04	Atividades docentes em Geografia	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena com habilitação específica para docência	368,36	20 h semanais
Professor com Licenciatura Plena em História Zona Urbana	04	Atividades docentes em História	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena com habilitação específica para docência	368,36	20 h semanais
Professor com Licenciatura Plena em História Zona Rural	04	Atividades docentes em História	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena com habilitação específica para docência	368,36	20 h semanais
Professor com Licenciatura Plena em Ed. Religiosa Zona Urbana	02	Atividades docentes em Educação Religiosa	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena com habilitação específica para docência	368,36	20 h semanais



Professor com Licenciatura Plena em Ciências Naturais Zona Urbana	04	Atividades docentes em Ciências Naturais	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena com habilitação específica para docência	368,36	20 h semanais
Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia Zona Urbana	01	Atividades docentes em Pedagogia	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitação em Educação Especial .	368,36	20 h semanais
Professor de Educação Infantil de 1ª a 4ª série Zona Urbana	20	Atividades docentes compatíveis para o cargo	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia , habilitação específica nas séries iniciais	368,36	20h/semanais
Professor de Educação Infantil e 1ª a 4ª série Zona Rural	10	Atividades docentes compatíveis para o cargo	Superior	Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia , habilitação específica nas séries iniciais	368,36	20h/semanais



ANEXO II

(Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva ou resultado final do concurso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONCURSO PÚBLICO 003 - EDITAL 001/2006

SOLICITAÇÃO:

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Cargo: _____

À Comissão Executora.

Solicito revisão quanto ao:

- gabarito oficial preliminar da prova objetiva, questão nº _____
- resultado final do concurso.

Justificativa:

_____, _____ de _____ de 2006

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Digitar o recurso e entregá-lo na Fadesp ou envia-lo por fax, de acordo com o estabelecido neste edital, item 7.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão.
- Apresentar a argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.